



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.739. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER COM AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM PLANOS DE DADOS PARA AMPLIAR A IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE CASOS DE SARS-COV-2.

REF. SOLICITAÇÃO 209 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 763.839 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA USO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 213 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 763.842 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA SUPORTE NA AÇÃO DE VACINAÇÃO COVID-19, QUE ESTA OCORRENDO NO PARQUE DA UVA.

REF. SOLICITAÇÃO 212 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 763.849 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304.570,40 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5091	MS/FNS/ACÇÕES VIGILÂNCIA/COVID 19		
		R\$	9.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	46.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5091	MS/FNS/ACÇÕES VIGILÂNCIA/COVID 19		
		R\$	249.070,40
		TOTAL....R\$	304.570,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.739/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL